



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**RESOLUÇÃO Nº 5
DE 9 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Jason Neto contra as Drogas e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar Jason Neto contra as Drogas.

Art. 2º A Frente Parlamentar tem caráter suprapartidário e busca reunir os parlamentares desta Casa Legislativa para atuarem na defesa de políticas, projetos e programas antidrogas.

Art. 3º Cabe à Frente Parlamentar:

I - sensibilizar a sociedade para a importância do combate às drogas;

II - contribuir para a formulação de políticas que enfrentem e combatam as variadas formas da disseminação das drogas;

III - realizar audiências públicas para avaliar as políticas voltadas ao combate das drogas;

IV - contribuir com a formulação de políticas sociais que visem combater a disseminação e o consumo de drogas;

V - propagar, da Tribuna deste Parlamento Municipal e por intermédio dos meios de comunicação, redes sociais e outros meios, os malefícios causados pelo uso das diversas drogas.

Art. 4º É vedado aos membros desta Frente Parlamentar o recebimento de qualquer vantagem pessoal, bem como de qualquer tipo de remuneração pelo exercício de suas atividades nesta Frente.

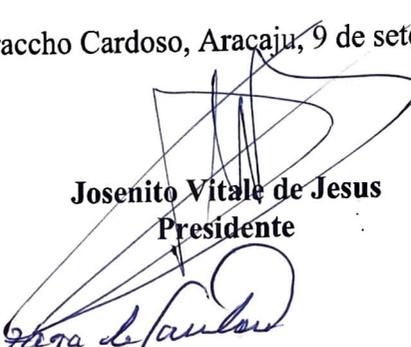


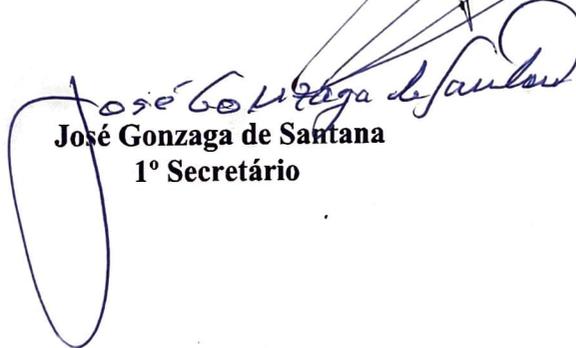
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**RESOLUÇÃO Nº 5
DE 9 DE SETEMBRO DE 2020**

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 9 de setembro de 2020.


Josenito Vitale de Jesus
Presidente


José Gonzaga de Santana
1º Secretário


Isaac de Oliveira Silveira
2º Secretário